



CAJAMAR

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 390-A DE 24 DE OUTUBRO DE 1969.

"Dispõe sobre a suplementação de verba orçamentária"

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o Parágrafo Único, do artigo 4º, da lei nº 242 de 04 de outubro de 1968;

DECRETA:-

Artigo 1º) - Ficam suplementadas nos valores abaixo indicados a seguintes verbas consignadas no orçamento vigente:-

50	-	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		
50.9	-	Serviço de água e esgoto - 41.30.91	Ncr\$	4.000,00
19	-	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO - SEDE		
19.4	-	Encargos Diversos - 31.40.91	Ncr\$	800,00

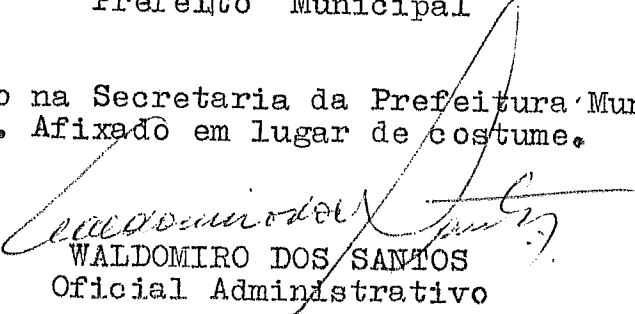
Artigo 2º) - Para cobertura das despesas acima serão utilizados os recursos oriundos do excesso da arrecadação apurada no presente exercício.

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 24 de outubro de 1969.

  
JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.

  
WALDOMIRO DOS SANTOS  
Oficial Administrativo